

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
MAIO/2009
Reajuste de 5,531% (Res. 21/2009-TJ) - DJE nº 732

GRUPOS OCUPACIONAIS	REFERÊNCIA NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
SERVIÇOS DIVERSOS	1	870,46	882,65	895,01	907,54	920,24	933,13	946,19	959,44	972,87	986,49
	2	1.000,30	1.014,30	1.028,50	1.042,90	1.057,50	1.072,31	1.087,32	1.102,54	1.117,98	1.133,63
	3	1.149,50	1.165,60	1.181,91	1.198,46	1.215,24	1.232,25	1.249,50	1.267,00	1.284,74	1.302,72
SERVIÇOS AUXILIARES	4	1.320,96	1.339,45	1.358,21	1.377,22	1.396,50	1.416,05	1.435,88	1.455,98	1.476,36	1.497,03
	5	1.517,99	1.539,24	1.560,79	1.582,64	1.604,80	1.627,27	1.650,05	1.673,15	1.696,57	1.720,33
	6	1.744,41	1.768,83	1.793,60	1.818,71	1.844,17	1.869,99	1.896,17	1.922,71	1.949,63	1.976,93
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	7	2.006,59	2.036,69	2.067,24	2.098,25	2.129,73	2.161,67	2.194,10	2.227,01	2.260,41	2.294,32
	8	2.328,73	2.363,67	2.399,12	2.435,11	2.471,63	2.508,71	2.546,34	2.584,53	2.623,30	2.662,65
	9	2.702,59	2.743,13	2.784,28	2.826,04	2.868,43	2.911,46	2.955,13	2.999,46	3.044,45	3.090,12
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR	10	3.522,68	3.579,04	3.636,31	3.694,49	3.753,60	3.813,66	3.874,68	3.936,67	3.999,66	4.063,65
	11	4.128,67	4.194,73	4.261,85	4.330,04	4.399,32	4.469,71	4.541,22	4.613,88	4.687,70	4.762,71
	12	4.838,91	4.916,33	4.994,99	5.074,91	5.156,11	5.238,61	5.322,43	5.407,59	5.494,11	5.582,01
ADVOGADO DE OFÍCIO		16.290,76									
			Adic.Repres.					Estágio	Auxílio transporte		
	DASI-1	2.006,59			Estagiário Nível Médio			343,00	82,00	Resolução 18/08-GP	
	DASI-2	2.471,60			Estagiário Nível Superior			518,00	82,00		
	DASI-3	3.090,06									
	DASU-1	7.358,21			Residência Judicial			1.099,48	Res. 02/07-CEJUR		
	DASU-2	7.498,44									
	DASU-3	7.713,01			Auxílio-alimentação			600,00			
	DASU-4	8.341,22									
	DASU-5	9.592,34	1.438,85								
			Adic.Repres.	Total							
	Diretor Geral Administrativo	10.445,57	2.089,11	12.534,68							
	Diretor Geral Adjunto	extinto pela LC 493/2010									
	F.G.-1	522,28									
	F.G.-2	678,96									
	F.G.-3	957,51									

Diretor-Geral e Diretor-Geral-Adjunto: criados pela Lei Complementar 206, de 08 de janeiro de 2001.

Adicional de Representação para DASU-5: Resolução 08/01-GP

Advogado de Ofício da Inf. e da Juventude e da Justiça Militar: fixado o valor pela LC 236/2002; fixado subsídio pela Lei 13.770/2006

DASI-1, DASI-2 e DASI-3: criados/alterados pela LC 239/2002

Concessão de R\$ 100,00 de **abono**, retroativo a agosto/03, para remuneração inferior a R\$ 6.000,00; Lei 12.686/03

BOLSISTAS/ESTAGIÁRIOS: Resolução 27/06-GP desvinculou da tabela de vencimentos e fixou valor

ESTAGIÁRIOS: fixação de novo valor, a partir de ago/2009, pelo processo 343949-2009.6

RESIDÊNCIA JUDICIAL: alterado o valor para R\$ 1.099,48 - carga horária de 6 horas/aula - a partir de dez/2009 - processo 347108-2009.0